

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO

(Portaria ALFCOR Nº 8/2023 e IN RFB 1.152/2011)

Solicito, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa nº 1.152, de 10 de maio de 2011, a autorização para a realização de operações conforme abaixo discriminado, tendo em vista a impossibilidade de realização destas em recintos alfandegados ou em outros locais autorizados para a realização do despacho aduaneiro de exportação, inclusive em Recintos Especiais para Despacho Aduaneiro de Exportação (Redex)

Quadro 1 – Requerente

☐ Empresa Comercial Exportadora (ECE)	☐ Pessoa Jurídica Vendedora	☐ Transportadora
CNPJ	Razão Social	
Logradouro		Número
Bairro	Cidade/UF	CEP Telefone

Quadro 2 – Documentos Anexados (assinalar os documentos apresentados)

☐ Opção pelo domicílio tributário eletrônico (DTE) – Tela da opção (www.receita.fazenda.gov.br)
☐ Contrato Social
☐ Certidão da Junta Comercial
☐ Alvará de Funcionamento
☐ Licença Ambiental
☐ Memorial descritivo do sistema de controle
☐ Documento de idoneidade emitido pela ANTT (no caso do requerente ser transportador)
☐ Documentação comprobatória da capacidade econômica e operacional, e estimativa das operações
☐ Outros documentos

Quadro 3 – Tipo de operação

☐ Por Despacho
☐ Por Prazo Determinado

Quadro 4 – Justificativa

--

Quadro 5 – Responsável

CPF	Nome
Assinatura física ou digital 	

ANEXO ÚNICO - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

REQUERIMENTO

(Portaria ALFCOR Nº 8/2023 e IN RFB 1.152/2011)

1. Este requerimento deve ser preenchido de forma legível, sem emendas ou rasuras, utilizando preferencialmente aplicativo de edição de texto.

2. O requerimento, acompanhado dos documentos previstos, deverá ser apresentado via e-CAC em formato digital, e preferencialmente assinado digitalmente, ou assinado fisicamente com anexação de documento de identificação para conferência da assinatura.

QUADRO 1

Identificação da empresa responsável pelas operações, com endereço completo do local de realização dessas operações.

QUADRO 2

Relação dos documentos apresentados, para conferência.

QUADRO 3

Tipo de operação, por despacho ou por prazo determinado.

QUADRO 4

Justificativa para que as operações sejam realizadas fora de recintos alfandegados ou de outros locais autorizados para a realização do despacho aduaneiro de exportação, inclusive de Recintos Especiais para Despacho Aduaneiro de Exportação (Redex).

QUADRO 5

Identificação da pessoa física que representa o requerente.